



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

PORTARIA Nº. 003/2017

Concede gratificação a servidor que especifica.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que a servidora abaixo discriminada exercerá um encargo diferente das atribuições constantes de seu cargo, quais sejam as atividades inerentes ao serviço de Controle Interno contados da presente data,

RESOLVE:

1 – Fica concedido gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora efetiva **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil RG/SSP/SP nº. 19.582.725-9, sobre seu padrão de vencimentos, referência "K", no que dispõe o artigo 6º e 7º, da Lei Ordinária nº. 671 de 12 de Dezembro de 2014.

2 – A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação.

3 – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente.

4 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se, na forma da lei.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 01 de fevereiro de 2017.

Rosana Cristina Cocharro Preto
Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local próprio e de costume, na data supra.

Ciente: data supra

Linda Meiri Batista de Souza
Servidora

pediram demissão ou foram demitidos por justa causa até 31 de dezembro de 2015.

Cerca de 30,2 milhões de trabalhadores poderão sacar as contas inativas do FGTS. Do total, 10 milhões receberão os valores em suas contas na Caixa. O objetivo é reduzir as filas nas agências. Mais da metade das contas inativas, 55%, têm saldo de até R\$ 500, 24% detêm entre R\$ 500 e R\$ 1,5 mil e os 21% restantes contam com mais de R\$ 1,5 mil disponíveis.

Em entrevista ao Correio, o secretário do Planejamento e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento, Marcos Ferrari, afirmou que o FGTS vai garantir uma injeção de R\$ 50 bilhões na economia, o que possibilitará incremento de 0,8 ponto percentual no PIB de 2017. Desse total, R\$ 35 bilhões serão sacados das contas inativas e R\$ 8,5 bilhões se referem ao aumento dos recursos do programa Minha Casa Minha Vida. O restante virá do aumento do limite do uso do fundo para empréstimos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Apesar de o governo apostar no FGTS para movimentar a economia, a recomendação dos especialistas em finanças pessoais é não usar esse dinheiro para o consumo. Para Rogério Olegário, diretor executivo da Libratta Finanças Pessoais, diante dos altos índices de endividamento das famílias, não faz sentido gastar com compras. "A primeira recomendação é liquidar as dívidas. Mesmo que não resolva toda a pendência, pague as últimas parcelas, porque o que

parcelamento, menor", explicou.

Olegário ressaltou que o consumidor precisa verificar qual a dívida que mais pesa. "Nem sempre é a de juros mais elevados. Tente quitar aquela parcela mais alta do orçamento, que tem potencial de levá-lo a recorrer a outras dívidas, mais caras, como cheque especial e cartão de crédito", ensinou. Se não tem dívidas, o trabalhador apto a sacar o FGTS deve considerar os compromissos futuros.

Quem não tem dívidas e conta com provisões para as despesas futuras precisa

usar o dinheiro extra é um aporte para ajustar a aposentadoria. Mas não recomendo previdência privada, que é cara, tem tributos proibitivos e rentabilidade baixa, e sim uma carteira de investimentos de longo prazo", orientou Olegário.

No entender de Haroldo Vale Mota, professor de Finanças da Fundação Dom Cabral, o dinheiro extra deve ser usado para renegociar dívidas. "Como poderá pagar à vista, é fundamental barganhar deságio no pagamento e conseguir bons descontos", destacou.



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

PORTARIA Nº. 003/2017

Concede gratificação a servidor que especifica.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que a servidora abaixo discriminada exercerá um encargo diferente das atribuições constantes de seu cargo, quais sejam as atividades inerentes ao serviço de Controle Interno contados da presente data,

RESOLVE:

1 - Fica concedido gratificação de 20% (vinte por cento) à servidora efetiva **LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade civil RG/SSP/SP nº. 19.582.725-9, sobre seu padrão de vencimentos, referência "K", no que dispõe o artigo 6º e 7º, da Lei Ordinária nº. 671 de 12 de Dezembro de 2014.

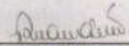
2 - A contabilidade deverá processar a gratificação ora concedida para sua liquidação.

3 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas na Proposta Orçamentária vigente.

4 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

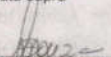
5 - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se, na forma da lei.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 01 de fevereiro de 2017.


Rosana Cristina Cocharro Preto
Presidente

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local próprio e de costume, na data supra.

Ciente: data supra


Linda Meiri Batista de Souza
Servidora